

**Assunto: Retoma das actividades letivas não presenciais em 8 de fevereiro de 2021**

Coimbra, 5 de fevereiro de 2021

Exmo/a Senhor/a Encarregado/a de Educação,

Encontramo-nos novamente perante a necessidade de dar início ao ensino a distância (E@D) a **partir do dia 8 de fevereiro de 2021**, tal como determinado pelo Governo e pelo Ministério da Educação, para a maioria dos nossos alunos.

Embora sabendo que os constrangimentos inerentes a este regime não presencial são muitos, desde a falta de equipamentos informáticos e rede de *Internet* até à perda de aprendizagens, que também se fazem de relações sociais e de afetos, estamos todos empenhados em, uma vez mais, contar com todos vós e promover nos nossos alunos mais e melhores aprendizagens, criar mais autonomia e desenvolver mais competências.

Estamos agora melhor preparados do que no passado para fazer face a esta situação *online* e continuamos juntos neste estado de emergência em que todos devemos fazer a nossa parte na proteção da saúde pública.

Assim, iniciamos as **atividades letivas não presenciais** na 2.ª feira, dia **8 de fevereiro**, após a suspensão das mesmas em 22 de janeiro, **ao primeiro tempo da manhã, de acordo com os horários dos alunos**. Os contactos serão estabelecidos pelas educadoras (Pré-Escolar), professores titulares de turma (1.º Ciclo), diretores de turma (2.º, 3.º Ciclo e Secundário) e os encarregados de educação/alunos para que os trabalhos se desenvolvam.

Ficam algumas informações adicionais:

- a) Cumprir integralmente o horário letivo dos alunos, de acordo com os tempos mínimos de E@D definidos, sendo que diariamente se iniciam as atividades letivas com uma **sessão síncrona**;
- b) Implementar um critério de proporcionalidade das sessões síncronas semanais, **entre os 50% e os 70%** da carga horária semanal de cada disciplina, podendo haver exceções no caso do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Ensino Pré-Escolar e do trabalho no âmbito da Educação Especial;
- c) Determinar a duração máxima de 50 minutos seguidos para as sessões síncronas;
- d) Manter todos os apoios e coadjuvações devendo os mesmos ser articulados nos/com os respetivos docentes titulares/conselhos de turma;
- e) Garantir que todos os outros apoios são mantidos, nomeadamente no âmbito do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) ou da Sala de Estudo Aprender+, assim como o acompanhamento por parte dos SPO, em articulação com os professores titulares de turma/conselhos de turma;

- f) Dar conhecimento aos encarregados de educação e a aos alunos do “**Código de Ética Online**” para reforçar comportamentos desejáveis e exigíveis aos alunos, em particular, no que respeita às sessões síncronas, destacando-se nestas a obrigatoriedade de se manterem as câmaras ligadas em permanência, sob pena de lhes ser marcada falta;
- g) Informação aos alunos e aos encarregados de educação, via educadora/professor titular/diretor de turma/mediador sobre os procedimentos e implementação do E@D a partir de 8 de fevereiro de 2021. A informação geral será também divulgada pela Direção através do Conselho Geral, da página oficial e da página *Facebook* do Agrupamento;
- h) Assegurar que aos alunos sem equipamentos adequados ou insuficientes condições de acompanhamento das atividades letivas síncronas e assíncronas sejam facultados os materiais e recursos necessários ao efetivo acompanhamento dos trabalhos letivos, através de todos os meios já utilizados anteriormente em condições idênticas, nomeadamente com a colaboração das Juntas de Freguesia, outros meios de comunicação, etc.

Continuamos tod@s no mesmo barco!

Com votos de muita saúde e resiliência.

A Diretora do Agrupamento,



(Conceição Malhó Gomes)